



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILÂNDIA DO SUL
ESTADO DO PARANÁ
CNPJ Nº 75 771303/0001-07
Rua Silvio Beligni, 200 – fone (0xx43)428-1122

LEI Nº 174/2013

SÚMULA:- Autoriza o Executivo Municipal a efetuar a abertura de Crédito Adicional Especial no orçamento do Município de Marilândia do Sul, para o exercício de 2013.

O POVO DO MUNICÍPIO DE MARILÂNDIA DO SUL, por seus representantes na Câmara Municipal, aprovou e o Prefeito Municipal, em seu nome, sanciona a seguinte.

LEI

Art. 1º - Esta lei autoriza o Executivo municipal a efetuar a abertura de crédito adicional especial no orçamento do município de Marilândia do Sul, para o exercício de 2013.

Art. 2º - Fica o Executivo autorizado a abrir no orçamento-programa do Município de **Marilândia do Sul**, para o exercício de 2013, um crédito adicional especial no valor de R\$ 2.350.000,00 (*dois milhões, trezentos e cinquenta mil reais*), mediante as seguintes providências:

1 - inclusão de rubricas de despesa nas dotações orçamentárias:

a) Aquisição de Terreno – Instalação Parque Industrial

Órgão	10	SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONOMICO
Unidade	002	Divisão de Comércio e Industria
Função	22	Industria
Subfunção	662	Produção industrial
Programa	0023	Programa de Apoio ao Comércio e Industria
Projeto/Atividade	1061	Aquisição de Terreno – Instalação do Parque Industrial
Elemento	449061	Aquisição de Imóveis
Fonte de Recursos	613	Agência de Fomento – Operação de Crédito
Valor	500.000,00	

b) Aquisição de Terreno – Instalação Parque Industrial

Órgão	07	SECRETARIA DE HABITAÇÃO E MEIO AMBIENTE
Unidade	001	Divisão de Meio Ambiente
Função	18	Gestão Ambiental
Subfunção	541	Preservação e Conservação Ambiental
Programa	0018	Programa de Proteção ao Meio Ambiente
Projeto/Atividade	1062	Aquisição de Terreno – Instalação do Aterro Sanitário
Elemento	449061	Aquisição de Imóveis
Fonte de Recursos	613	Agência de Fomento – Operação de Crédito



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILÂNDIA DO SUL
ESTADO DO PARANÁ
CNPJ Nº 75 771303/0001-07
Rua Silvio Beligni, 200 – fone (0xx43)428-1122

Valor	100.000,00
-------	------------

c) Pavimentação Asfáltica

Órgão	09	SECRETARIA DE OBRAS, VIAÇÃO E SERVIÇOS URBANOS
Unidade	001	Divisão de Obras e Viação
Função	15	Urbanismo
Subfunção	451	Infra-estrutura Urbana
Programa	0015	Programa de Serviços Urbanos e Utilidade Pública
Projeto/Atividade	1063	Pavimentação Asfáltica
Elemento	449051	Obras e Instalações
Fonte de Recursos	613	Agência de Fomento - Operação de Crédito
Valor	1.750.000,00	

Total	2.350.000,00
-------	--------------

Art. 3º - Como recursos para abertura do crédito especial de que trata a presente Lei, serão utilizadas:

- As receitas provenientes de operações de crédito autorizadas pela Lei nº 170 de 14 de novembro de 2013.

Alínea de Receita	Descrição
2.1.1.4.04.01.00.00	Operação de Crédito - Programas de Meio Ambiente - Instalação do Aterro Sanitário
2.1.1.4.04.99.99.01	Operação de Crédito - Instalação do Parque Industrial
2.1.1.4.04.99.99.02	Operação de Crédito - Pavimentação Asfáltica

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Marilândia do Sul, 03 de dezembro de 2013.

PEDRO SERGIO MILESKI
Prefeito Municipal